



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.506, de 4 de Janeiro de 1963.

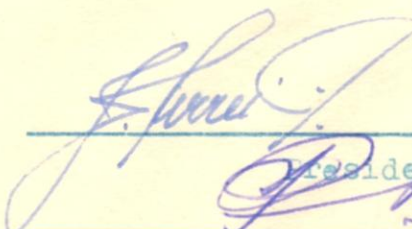
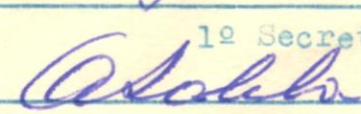
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. ADELAIDE ARAUJO PIMENTEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. ADELAIDE ARAUJO PIMENTEL, sito a Av. Getulio Vargas, ocupado com uma casa de sua residência, com os limites e confrontações seguintes: fazendo frente ao Nascente com a / mesma Av.; ao Norte com Milton Ataíde; ao Sul com Manoel Miranda e ao Poente, fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m) por dezessete (17m,) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.